



**LEI MUNICIPAL N.º 2.270/2010**

(Autor: Vereador Elcio Souto de Paula - DEM)

**“DÁ A DENOMINAÇÃO DE RUA ANTONIO RODRIGUES PEREIRA A VIA PÚBLICA QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES”.**

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A via pública localizada nesta cidade, no Bairro Epaminondas Costa Martins, atualmente conhecida como “Rua E”, que tem início na atual Rua C e, passando entre as Quadras 1, 2, 5 e 6, tem seu término em terrenos de propriedade de Francisco Souza Vieira, com a edição desta Lei passa a denominar-se “**RUA ANTONIO RODRIGUES PEREIRA**”.

**Parágrafo Único** – O Poder Executivo, no prazo de até 90 (noventa) dias da publicação desta Lei, determinará a confecção e afixação de placas indicativas da denominação outorgada, em locais apropriados da via pública mencionada.

**Art. 2º** - Durante o prazo de 05 (cinco) anos, a contar da publicação desta Lei, a Prefeitura Municipal fornecerá independentemente do pagamento de quaisquer ônus, certidão comprobatória da denominação mencionada, a todos os interessados em efetuar a competente averbação no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 13 de agosto de 2010.

  
**José Renato de Sousa**  
**Prefeito Municipal**